



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Resolução nº 116/2010

“Altera a redação do § 5º do art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000 (Das Comissões Permanentes)”.

Luiz Marcelo Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 5º do art. 41 do Regimento da Câmara passa a contar com a seguinte redação:

*“§ 5º Os Presidentes das Comissões Permanentes serão escolhidos **bienalmente**, entre seus pares, **quando da primeira reunião de cada Comissão.**”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 31 de março de 2010.

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

C E R T I D ã O

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 31 de março de 2010.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 02/2010, de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias.